



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

7DECRETO LEGISLATIVO Nº 1714/2011

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as possíveis causas de doenças pulmonares responsáveis pelo alto número de óbitos registrados no município de Vila Velha.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 03 (três) Vereadores, para apuração dos fatos ocorridos pela Secretária Municipal de Saúde em reunião acontecida na data de 03/05/2011, quanto ao alto número de óbitos registrados no município de Vila Velha decorrentes de doenças pulmonares, cujas causas são desconhecidas pelo órgão municipal de saúde.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo presente Decreto Legislativo será de 90 (noventa) dias, a contar da data da indicação dos seus membros.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de maio de 2011.


IVAN CARLINI
Presidente


HELIOSANDRO MATTOS
1º Secretário


WANDERSON PIRES
2º Secretário

33. SRA BRUNA BUAIZ MACIEIRA
34. SRA. MARCO ANTONIO RAPOSO NASCIMENTO
35. SR. VALDESCI NUNES DE LIMA
36. SR. ALCIDES CARLOS POZZATTI
37. PR. JULIO CESAR GUMES
38. SR. ISRAEL SHIMITEL
39. SR. LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
40. SR. GERALDO BUENO CRAVEIRO DE SÁ
41. SR. CELSO MERLO
42. SRA. ROSANGELA DE SOUSA SANTOS
43. SR. DAVID POUBEL DO CARMO
44. SR. SAMUEL SOARES DA SILVA
45. SR. ELDER CARLOS PIFFER
46. SR. ZEONILTON JARDIM NEVES
47. SR. WALLACE TADEU D'AVILA
48. SR. WILTON PIRES
49. SRA. LÊDA MARCIA DOS SANTOS
50. SR. ROBERTO CARLOS TELLES BRAGA
51. SR. FÁBIO NEY DAMASCENO
52. SRA. JOANNA BARROS DE JAEGHER
53. DR. GERALDO DE SOUZA PIRES
54. SR. ANTÔNIO CARLOS RORIZ MORAES
55. DR. WILLIAN SILVA
56. SR. JOÃO ESMAEL ORTULANE NARDOTO
57. SRA. SÔNIA DO CARMO GRODÉRIO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Vila Velha, 13 de maio de 2011.

IVAN CARLINI
Presidente

HELIOSANDRO MATTOS
1º Secretário

WANDERSON PIRES
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1714/2011

Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as possíveis causas de doenças pulmonares responsáveis pelo alto número de óbitos registrados no município de Vila Velha.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 03 (três) Vereadores, para apuração dos fatos ocorridos pela Secretária Municipal de Saúde em reunião acontecida na data de 03/05/2011, quanto ao alto número de óbitos registrados no município de Vila Velha decorrentes de doenças pulmonares, cujas causas são desconhecidas pelo órgão municipal de saúde.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo presente Decreto Legislativo será de 90 (noventa) dias, a contar da data da indicação dos seus membros.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de maio de 2011.

IVAN CARLINI
Presidente

HELIOSANDRO MATTOS
1º Secretário

WANDERSON PIRES
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 038/2011

**Constitui Comissão
Parlamentar de
Inquérito.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 339, inciso VI, da Resolução nº 459/95 (Regimento Interno da Câmara),

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 03 (três) Vereadores, abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, para apurar as possíveis causas de doenças pulmonares responsáveis pelo alto número de óbitos registrados no município de Vila Velha.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo presente Decreto Legislativo será de 90 (noventa) dias, a contar da data da indicação dos seus membros.

HELIOSANDRO MATTOS

JOÃO ARTEM

JOÃO BATISTA BABÁ

Vila Velha, 16 de maio de 2011.

IVAN CARLINI
Presidente da Câmara

EM BRANCO